

- 6) Camioneta pesada até 19 toneladas — desconto de 25%.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

FORMULÁRIO DE ADESÃO

CARTÃO N.º _____ VINHETA: _____

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ___/___/___ NATURALIDADE: _____

MORADA: _____

FREGUESIA: _____

B.I N.º _____ EMITIDO EM ___/___/___ ARQUIVO DE: _____

AGREGADO FAMILIAR

NOME	DATA NASCIMENTO	PARENTESCO	REND. MENSAL

DECLARO SOB COMPROMISSO DE HONRA QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO A CONFIRMAR A SUA EXACTIDÃO.

TENHO CONHECIMENTO DE QUE AS FALSAS DECLARAÇÕES OU OMISSÕES IMPLICAM A

ANULAÇÃO DO CARTÃO E PERDA DE BENEFÍCIOS DURANTE DOIS ANOS, BEM COMO A SUA DEVOLUÇÃO.

_____, ___/___/___

O REQUERENTE

Cartão Municipal do Idoso (exemplo)

CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

Brasão do concelho

Fotografia do titular

NOME: _____ N.º _____

FRENTE DO CARTÃO

Vinheta

CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

VALIDADE: ___/___/___

EM CASO DE EMERGÊNCIA FAÇA O FAVOR DE CONTACTAR:

ASSINATURA: _____

O PRESIDENTE:

VERSO DO CARTÃO

ANEXO II

Ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O disposto no presente anexo é aplicável exclusivamente aos titulares da Vinheta Branca do Cartão Municipal do Idoso, nas condições adiante referidas, conforme decorre do n.º 12, do artigo 11.º, do regulamento.

2 — Além dos outros requisitos, exige-se que os beneficiários tenham cumulativamente a condição prévia de residentes e recenseados no município.

3 — Exige-se, ainda, que os beneficiários que já sejam titulares da Vinheta Branca tenham efectuado a sua inscrição depois de 1 de Junho de 2005 ou, no caso de ser anterior, procedam à sua actualização, para efeitos de verificação das condições de atribuição deste benefício.

Artigo 2.º

Cobertura

1 — Os beneficiários abrangidos, apenas, adquirem o direito à comparticipação nas despesas, em seu nome e por si suportadas, com medicamentos:

1.1 — Prescritos por médico do sistema nacional de saúde e por ele comparticipados.

1.2 — Aviados em farmácia legalmente habilitada em território municipal do Crato.

Artigo 3.º

Garantias, seus limites e franquias

1 — A comparticipação efectiva por beneficiário é garantida até ao valor anual de 120 unidades de conta.

2 — O valor limite da comparticipação mensal é de 10 unidades de conta.

3 — Como franquia, cada acto participado não pode exceder 50% do custo efectivamente suportado pelo beneficiário.

Artigo 4.º

Unidades de conta

O valor da unidade de conta é estabelecido por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente.

Artigo 5.º

Documentos

Para obter o pagamento da comparticipação a que tem direito, o beneficiário deve fazer prova da despesa através da apresentação de cópia da receita médica e do recibo original da farmácia em título devolutivo.

Artigo 6.º

Produção de efeitos

Independentemente da data da entrada em vigor, o presente normativo produz efeitos a 1 de Julho de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 6660/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Nuno Miguel Fernandes Mocinha, vereador da Câmara Municipal de Elvas, no uso de competências que lhe foram delegadas, torna público que, na sequência de despacho do presidente desta autarquia, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Carlos Augusto Ucha Alvarenga Alves, para a categoria de operário, jardineiro, índice 142, 1.º escalão, vencimento mensal ilíquido de 450,37 euros, com início a 15 de Julho de 2005. Torna igualmente público que, de acordo com a redacção que foi dada aos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, sujeitos ao regime da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por aplicação do seu artigo 26.º, n.º 1, com Maria José Velez Pereira Oliveira e Ana Cristina Correia Santos, com a categoria de auxiliar administrativo, índice 128, 1.º escalão, vencimento mensal ilíquido de 405,96 euros, produzindo efeitos a 16 de Agosto e 1 de Setembro do corrente ano, respectivamente, na sequência de despacho do vice-presidente desta autarquia, em substituição do presidente de Câmara, datado de 21 de Julho do corrente ano, pelo período de seis meses; com Cláudia Sofia Gamelas Ferreira, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, na área de direito, índice 400, 1.º escalão, vencimento mensal ilíquido de 1268,64 euros, pelo período de um ano e produzindo efei-

tos a 1 de Julho do corrente ano, na sequência de despacho do presidente de Câmara datado de 14 de Junho de 2005, e com Vitória do Céu Loureiro Lérias com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, educação social, índice 400, 1.º escalão, vencimento mensal líquido de 1268,64 euros, pelo período de um ano e produzindo efeitos a 1 de Agosto do corrente ano, na sequência de despacho do presidente de Câmara datado de 4 de Junho de 2005.

29 de Agosto de 2005. — O Vereador, com competência delegada, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 6661/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do artigo 14.º do mesmo diploma e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública:

Nome	Categoria	Data do despacho	Data de início	Prazo (meses)	Remuner. (euros)
António Júlio Rodrigues Caldas de Amorim	Desenhador	7-4-2005	2-5-2005	6	631,15
Carlos do Carmo do Vale Ferreira	Téc. sup. de 2.ª classe, eng. agrícola	20-4-2005	3-5-2005	6	1 268,64
Domingos Fernandes Barbosa	Electricista	29-7-2005	1-8-2005	12	450,37
José Carvalho de Faria	Calceteiro	20-4-2005	2-5-2005	12	450,37
José Ricardo Linhares da Costa	Téc. de seg. e higiene no trabalho	21-5-2005	1-7-2005	12	631,15
Maria Raquel Morais Gomes do Vale	Téc. Sup. de 2.ª classe, eng. Alim.	26-8-2005	1-9-2005	12	1 268,64
Marisol Graciela da Silva Sousa	Téc. Sup. de 2.ª classe, Arquitecta	26-4-2005	2-5-2005	6	1 268,64
Martinho Pereira Martins	Carpinteiro de Limpos	26-4-2005	2-5-2005	12	450,37

[Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

2 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

Aviso n.º 6662/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Nome	Categoria	Data de início	Remuner. (euros)
Ana Cláudia Beirão Neiva	Técnica superior estagiária, arquitecta	17-1-2005	1 018,08
Custódia Manuela Vilela de Magalhães	Técnica superior estagiária, jurista	2-3-2005	1 018,08
José António do Nascimento Fernandes	Especialista de informática estagiário	29-7-2005	1 268,64
Maria de Lurdes Rufino M. Campos Oliveira	Técnica superior estagiária, conservadora (museus)	5-7-2005	1 018,08

[Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

2 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

Aviso n.º 6663/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meus despachos, foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 artigo 139.º do Código do trabalho, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública:

Nome	Categoria	Data do despacho	Data de início	Prazo (meses)	Remuner. (euros)
Maria Manuela Paço Lopes	Téc.-prof. de 2.ª classe, anim. cultural	1-9-2005	1-8-2005	12	631,15
Marta Filipa Oliveira Barros	Téc. sup. de 2.ª classe, eng. civil	14-9-2005	29-6-2005	12	1 268,64
Matilde Costa Miranda Sobral	Téc.-prof. de 2.ª classe, anim. cultural	1-9-2005	1-8-2005	12	631,15
Nuno Fernando Ermida Vinha Eiras Pontes	Auxiliar téc. de museografia	12-9-2005	4-8-2005	6	631,15
Sandra Maria Gomes Marques	Téc. sup. de 2.ª classe, eng. ambiente	1-9-2005	25-7-2005	12	1 268,64
Susana Raquel da Costa Gonçalves	Téc. sup. de 2.ª classe, eng. agrária	1-9-2005	25-7-2005	12	1 268,64

[Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

2 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

Aviso n.º 6664/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram rescindidos, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 394.º do Código do Trabalho, os seguintes contratos de trabalho a termo certo celebrados com esta Câmara Municipal:

Nome	Categoria	Data de efeitos	Data do acordo
Celeste do Vale Garrido	Cantoneira de limpeza	19-1-2005	13-1-2005
Cristina Neto Miquelino	Cantoneira de limpeza	19-1-2005	13-1-2005
Joaquim Fernando G. Simão	Cantoneira de limpeza	19-1-2005	13-1-2005
Maria Arminda Vale Garrido	Cantoneira de limpeza	19-1-2005	13-1-2005
Maria Augusta C. Ribeiro Almeida	Cantoneira de limpeza	4-1-2005	3-1-2005
Marisa Isabel E. Ferreira Ribeiro	Cantoneira de limpeza	19-1-2005	13-1-2005

2 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.